

PORTARIA/PRT/042/2024

Nomeia membros discentes dos Conselhos de Curso de Graduação do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais – Unileste.

O Pró-reitor Acadêmico do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais – Unileste, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com as disposições do Regulamento das Atividades de Representantes de Turmas e Conselhos de Representantes de Turmas do Unileste,

NOMEIA:

Art. 1º - Como membros dos Conselhos de Curso de Graduação do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais – Unileste, os seguintes alunos:

Nomes	Função	Curso
Matheus Franklin	Representante Discente	Administração
Bárbara Martins de Souza	Representante Discente	Arquitetura
Amanda Santos Souza	Representante Discente	Ciências Contábeis
Dayvid Cristian Carvalho Ornelas Filho	Representante Discente	Ciência da Computação
Felipe Martins Ferreira	Representante Discente	Direito Cel. Fabriciano
Karina Santiago Ramos	Representante Discente	Direito Ipatinga
Luiza Elias Godoi	Representante Discente	Educação Física
Ingrid Samara Reis	Representante Discente	Enfermagem
Felipe Dias Teixeira	Representante Discente	Engenharia Civil
Amanda Melo Souza Colares	Representante Discente	Engenharia de Produção
Gabriel Viana Sales	Representante Discente	Engenharia Elétrica
Marcelo Ywka Silva Pimenta	Representante Discente	Engenharia Mecânica
Déborah Giulia de Oliveira Silva	Representante Discente	Engenharia Química
Gabriel Drumond Costa Magalhães	Representante Discente	Engenharia de Software
Laura Vila Nova Gutierrez	Representante Discente	Fisioterapia

André Henrique Gonçalves Coelho	Representante Discente	Jornalismo
Maria Clara Barros de Souza	Representante Discente	Medicina Veterinária
Erielly Gonçalves Miranda	Representante Discente	Odontologia
Fernanda Ramos Andrade Serra	Representante Discente	Psicologia
Ariel Cristina Linhares Giacomini	Representante Discente	Publicidade e Propaganda
Suellen Bragança Andrade	Representante Discente	Sistema de Informação

Art.2º - O mandato dos representantes do corpo discente é de um ano sem direito a recondução conforme art. 16, do Regimento Geral do Unileste.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, cumpra-se.

Coronel Fabriciano, 22 de novembro de 2024.



Prof. Dr. Marcelo Vieira Corrêa
Pró-reitor Acadêmico